

quadra nº 54.

ARTº 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES-RS, AOS 13 DE SETEMBRO DE 1977.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

CEI Nº 389 DE 13 DE SETEMBRO DE 1977.

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL
FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros)
AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL E 1ª ETAPA DO CENTRO ESPORTIVO.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões-RS, faz saber, em cumprimento do disposto no ARTº 5º inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº. 1º - O Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convenio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para auxílio para construção de um parque infantil e a 1ª etapa do Centro Esportivo, em nossa cidade.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

RS, AOS 13 DE SEZEMBRO DE 1977.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 390 DE 04 DE OUTUBRO DE 1977.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO
DO IMPOSTO FUNDIÁRIO TERRITORIAL UR-
BANO DO 2º SEMESTRE DE 1977.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões-RS, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:
ARTº 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento
do IMPOSTO FUNDIÁRIO TERRITORIAL URBANO, referente ao
SEMESTRE 1977, sem juros, multas e correções
metabólicas até o dia 31 de outubro de 1977.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES-RS, AOS 04 DE OUTUBRO DE 1977.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
EUGENIO ZALEWSKI